



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 993 de 19 de outubro de 2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado a financiar gastos com pessoal, vinculados ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

Parágrafo único: As despesas, objeto do Crédito Especial, autorizado na forma do *caput* deste artigo, será financiada com recursos transferidos pelo governo federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior, ficarão vinculadas as ações atividades 2036 – Gerenciamento e Execução de Ações Assistenciais – SUAS – R\$ 45.000,00 – e 2037 – Incentivo à Convivência e Fortalecimento de Vínculos – R\$ 36.000,00.

Art. 3º. Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 19 de outubro de 2016


Ana Maria Dutra da Silva
Prefeita Municipal